



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.294, DE 28 DE DEZEEMBRO DE 2.007.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) Crédito Suplementar na importância de R\$ 104.241,00 (CENTO E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.025, de 30 de dezembro de 2006, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), crédito suplementar na importância de R\$ 104.241,00 (CENTO E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

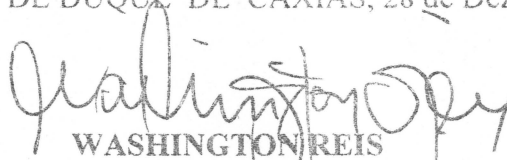
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.30.05	11.644,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	4490.52.05	58.904,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0080	4490.52.05	4.092,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0096	4490.52.05	5.500,00
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0087	4490.52.05	24.101,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0067.2.0081	3390.39.05	32.195,00
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0096	4490.51.05	7.000,00
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0087	4490.52.05	65.046,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de Dezembro de 2.007.

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal